



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 055, DE 06 DE MARÇO DE 1998.**

**Abre Crédito Especial, e dá outras providências.**

O povo de Mário Campos, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome sanciono e mando executar a seguinte Lei:

Art. 1º Considerando a lei Federal 9.424/96, o Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), na dotação abaixo especificada:

ORGÃO :02- PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

UNIDADE :06- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO :08- EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA :42- ENSINO FUNDAMENTAL

SUBPROGRAMA :188- ENSINO REGULAR

0206.08421882.066 :Transferência ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

F.161-3222- Transferência ao Estado.....R\$ 239.500,00

Art. 2º Constituem recursos para a presente abertura de Crédito Especial, as anulações de Dotações Orçamentárias até o limite de 10% do valor previsto no Orçamento em exercício.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 1998.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 06 de março de 1998.

**Alberto Agostinho Cândido**  
**Prefeito Municipal**